

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL  
DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.**

**AUTOS: 1122-06.2017.811.0023 - RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**REQUERENTE: AUTO POSTO IMPERATRIZ – LTDA & IMPERATRIZ  
TERRAPLANAGEM – LTDA.**

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Anual de Atividades da  
Recuperanda, e ao final fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em  
Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste  
ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA  
NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse  
juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório Anual de Atividades da  
Devedora**.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III,  
do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão  
ser dirigidas **TODAS** as **INTIMAÇÕES** referentes a esta Recuperação Judicial.

Sendo o que temos para o momento e honrados com a confiança  
dispensada, e despedimos com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Campo Grande (MS), 17 de dezembro de 2020.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fábio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

PROTOCOLO: 01.0028.3204.080517-JEMT

# Administração Judicial

Trabalho desenvolvido  
durante o ano de 2020

GRUPO IMPERATRIZ



# Recuperação Judicial

## O trabalho do Administrador Judicial

A Lei Nº 11.101/05, também conhecida como Lei de Recuperação e Falências de Empresas, traz como umas das figuras mais significativas no processo o Administrador Judicial, que é um profissional qualificado ou pessoa jurídica especializada que atua em diversas etapas e exerce diversas funções ao longo dos procedimentos de recuperação judicial e de falência.

A letra da Lei de Recuperações e Falências – LRFE determina as competências e exigências necessárias aos profissionais que pretendam exercer a função de AJ (Administrador Judicial), qual seja:

*“Art. 21. O administrador judicial será profissional idôneo, preferencialmente advogado, economista, administrador de empresas ou contador, ou pessoa jurídica especializada.*

*Parágrafo único. Se o administrador judicial nomeado for pessoa jurídica, declarar-se-á, no termo de que trata o art. 33 desta Lei, o nome de profissional responsável pela condução do processo de falência ou de recuperação judicial, que não poderá ser substituído sem autorização do juiz.”*

Ademais a Lei expões, ainda, as atribuições do mesmo, nos termos do Art.22:

*“Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*

*I – na recuperação judicial e na falência:*

*a) enviar correspondência aos credores constantes na relação de que trata o inciso III do caput do art. 51, o inciso III do caput do art. 99 ou o inciso II do caput do art. 105 desta Lei, comunicando a data do*

*pedido de recuperação judicial ou da decretação da falência, a natureza, o valor e a classificação dada ao crédito;*

*b) fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores interessados;*

*c) dar extratos dos livros do devedor, que merecerão fé de ofício, a fim de servirem de fundamento nas habilitações e impugnações de créditos;*

*d) exigir dos credores, do devedor ou seus administradores quaisquer informações;*

*e) elaborar a relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º desta Lei;*

*f) consolidar o quadro-geral de credores nos termos do art. 18 desta Lei;*

*g) requerer ao juiz convocação da assembleia-geral de credores nos casos previstos nesta Lei ou quando entender necessária sua ouvida para a tomada de decisões;*

*h) contratar, mediante autorização judicial, profissionais ou empresas especializadas para, quando necessário, auxiliá-lo no exercício de suas funções;*

*i) manifestar-se nos casos previstos nesta Lei;*

*II – na recuperação judicial:*

*a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;*

*b) requerer a falência no caso de descumprimento de obrigação assumida no plano de recuperação;*

*c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor;*

*d) apresentar o relatório sobre a execução do plano de recuperação, de que trata o inciso III do caput do art. 63 desta Lei;”*

O AJ tem a função de fiscalizar a empresa devedora e o dever de informar ao juízo recuperacional qualquer irregularidade em suas atividades.

## Sumário

1. Considerações Iniciais.....	4
2. A Recuperação Judicial Do Grupo Imperatriz .....	4
3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2020 .....	4
4. Das Petições.....	5
5. Das Impugnações.....	5
6. Da Apresentação de Documentos pela Devedora .....	5
7.1. Imperatriz Terraplanagem .....	5
7.2. Auto Posto Imperatriz.....	6
7. Considerações Finais.....	8

## 1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de auxiliares do juízo na condição de fiscalizadores da empresa em recuperação vimos por meio deste apresentar Relatório de Demonstrativo Anual de Atividades, abrangendo o processo de Recuperação Judicial e as ações realizadas por esta Administração Judicial, de acordo com o que determina o Art. 22, II, alínea “a”.

## 2. A Recuperação Judicial Do Grupo Imperatriz

As empresas que formam o Grupo Imperatriz ingressaram com pedido de Recuperação Judicial em 07 de abril do ano de 2017 com deferimento proferido em 05 de maio às fls.320/329, apresentando seu Plano de Recuperação Judicial tempestivamente em 04 de julho de 2017.

Neste sentido, diante das diversas objeções apresentadas pelos credores iniciaram-se as tratativas para a designação de data para a realização da AGC.

Figura 1- Estágios da Recuperação Judicial.



Desta feita, informamos que no dia 18 de junho de 2019 foi instalada a AGC da Recuperanda, com a presença de 13 credores trabalhistas, 05 credores da classe garantia real e 04 credores da classe quirografária. No entanto a aprovação do PRJ foi realizada somente no dia 15 de agosto de 2019, contando com 100% da classe trabalhista, 60% dos credores presentes da classe garantia real e 59,47% dos créditos presentes e 100% da classe quirografários.

Ademais, diante da aprovação ocorrida, aguarda-se a deliberação do Ínclito Juízo quanto a homologação do PRJ para concessão efetiva da Recuperação Judicial e início da fiscalização do Cumprimento ao PRJ conforme determina o Art.22, Inciso II, alínea “a” da Lei 11.101/05.

## 3. Atividades Desenvolvidas pelo AJ em 2020

Durante o ano corrente esta Administração Judicial, em cumprimento a suas atribuições manteve-se diligente quanto a prestação de informações a todos os interessados no processo de Recuperação Judicial das empresas do Grupo Imperatriz.

Neste passo, o AJ juntou aos autos, mensalmente, 11 (onze) relatórios de atividades que tem a finalidade de fornecer ao Juízo e aos demais interessados no processo um resumo das principais manifestações dos autos, bem como informar quanto a situação econômica e financeira da Recuperanda.

Quadro 1- Relatórios Mensais de Atividades.

RELATÓRIOS MENSAIS	
MÊS DE REFERÊNCIA	DATA
JANEIRO	17/02/2020
FEVEREIRO	05/03/2020
MARÇO	31/03/2020
ABRIL	04/05/2020
MAIO	04/06/2020
JUNHO	02/07/2020
JULHO	06/08/2020
AGOSTO	02/09/2020
SETEMBRO	01/10/2020
OUTUBRO	29/10/2020
NOVEMBRO	25/11/2020

Todos os relatórios da Administração Judicial podem ser consultados, ainda, em nosso site através do endereço <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>.

#### 4. Das Petições

Durante o ano de 2020, foram juntados os autos principais, apenas uma petição em razão do atual estágio do processo estar aguardando a homologação do plano pelo magistrado:

- a) Petição referente ao inadimplemento dos honorários do Administrador Judicial protocolado na data de 11/03/2020;

#### 5. Das Impugnações

Ao presente processo de Recuperação Judicial constam 6 (seis) impugnações, os quais se encontram em

andamento:

Quadro 2- Impugnações

IMPUGNAÇÕES	
PROCESSO	PARTES
2874-13.2017.811.0023 – CÓD. 85956	CNF X IMPERATRIZ
2862-96.2017.811.0023 – CÓD. 85941	IMPERATRIZ X BRADESCO
2832-61.1017.811.0023 – CÓD. 85903	IMPERATRIZ X PORTOBENS
2864-13.2017.811.0023 – CÓD. 85944	IMPERATRIZ X SICREDI-MT
2875-13.2017.811.0023 – CÓD. 85957	PORTOBENS X IMPERATRIZ
2284-02.2018.811.0023 – CÓD. 91477	SANY X IMPERATRIZ

### 6. Da Apresentação de Documentos pela Devedora

Os procedimentos adotados por esta administração para verificação do faturamento da empresa, bem como da continuidade de suas operações é o recebimento periódico da documentação contábil da empresa e de documentos que comprovem sua movimentação empregatícia.

Neste sentido, a empresa devedora encaminha a Administração Judicial mensalmente balancetes de verificação e Demonstração do Resultado do Exercício, devidamente assinados por profissional contábil responsável. Esta documentação é analisada por nossa equipe jurídica e contábil e é apresentada mensalmente ao Juízo e demais interessados por meio de análises de endividamento e liquidez da empresa.

Neste sentido, em casos de atrasos na entrega esta Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando a disponibilização da documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos.

#### 7.1. Imperatriz Terraplanagem

Contudo, no que concerne a empresa Imperatriz terraplanagem,

informamos que a Recuperanda durante o ano de 2020, não apresentou quaisquer documentações comprobatórias das atividades contábeis da empresa. Sendo assim os relatórios pertinentes a empresa Imperatriz Terraplanagem se encontra carentes de informações quanto a sua saúde financeira contábil.

## 7.2. Auto Posto Imperatriz

Proseguindo, passamos às análises referentes a empresa Auto Posto Imperatriz.

Tabela 1-- Resumo dos balancetes.

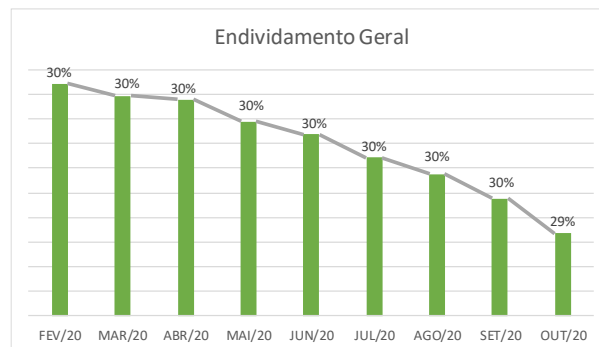
AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA ME				
BALANCETES EM R\$	FEV/20	MAR/20	ABR/20	MAI/20
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>				
DISPONÍVEL	20.609.754,24	20.736.303,92	20.691.833,80	20.845.271,67
ESTOQUES	4.352.688,00	4.352.466,99	4.352.466,99	4.352.326,94
OUTRAS CONTAS	11.648.637,71	11.720.545,31	11.796.623,73	11.883.698,05
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>36.611.079,95</b>	<b>36.809.316,22</b>	<b>36.840.924,52</b>	<b>37.081.296,66</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
IMOBILIZADO	723.183,77	683.588,42	670.389,97	670.389,97
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.834.570,68</b>	<b>2.794.975,33</b>	<b>2.781.776,88</b>	<b>2.781.776,88</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>39.445.650,63</b>	<b>39.604.291,55</b>	<b>39.622.701,40</b>	<b>39.863.073,54</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>				
FORNECEDORES	11.835.568,21	11.835.568,21	11.835.568,21	11.841.675,61
OUTRAS CONTAS	-159.259,07	-150.127,87	-155.249,15	-159.684,43
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.676.309,14</b>	<b>11.685.440,34</b>	<b>11.680.319,06</b>	<b>11.681.991,18</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>				
EMPRÉSTIMOS	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91
CONSÓRCIOS A PAGAR	348.926,00	348.926,00	348.926,00	348.926,00
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>25.309.028,58</b>	<b>25.458.538,30</b>	<b>25.482.069,43</b>	<b>25.720.769,45</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>39.445.650,63</b>	<b>39.604.291,55</b>	<b>39.622.701,40</b>	<b>39.863.073,54</b>

JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20
20.885.481,08	21.025.948,92	21.143.374,29	21.277.098,48	21.337.736,21
4.352.222,91	4.348.272,91	4.348.272,91	4.348.272,91	4.348.272,91
11.979.113,44	12.069.484,70	12.186.598,43	12.331.045,03	12.587.729,80
<b>37.216.817,43</b>	<b>37.443.706,53</b>	<b>37.678.245,63</b>	<b>37.956.416,42</b>	<b>38.273.738,92</b>
643.993,07	617.596,17	604.397,72	591.199,27	578.000,82
2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91
<b>2.755.379,98</b>	<b>2.728.983,08</b>	<b>2.715.784,63</b>	<b>2.702.586,18</b>	<b>2.689.387,73</b>
<b>39.972.197,41</b>	<b>40.172.689,61</b>	<b>40.394.030,26</b>	<b>40.659.002,60</b>	<b>40.963.126,65</b>
11.841.675,61	11.841.675,61	11.868.264,61	11.870.589,61	11.870.589,61
-168.875,89	-184.174,56	-198.890,37	-203.601,75	-229.632,47
<b>11.672.799,72</b>	<b>11.657.501,05</b>	<b>11.669.374,24</b>	<b>11.666.987,86</b>	<b>11.640.957,14</b>
2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91	2.111.386,91
348.926,00	348.926,00	348.926,00	348.926,00	348.926,00
<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>	<b>2.460.312,91</b>
<b>25.839.084,78</b>	<b>26.054.875,65</b>	<b>26.264.343,11</b>	<b>26.531.701,83</b>	<b>26.861.856,60</b>
<b>39.972.197,41</b>	<b>40.172.689,61</b>	<b>40.394.030,26</b>	<b>40.659.002,60</b>	<b>40.963.126,65</b>

No decorrer deste ano foram apresentados relatórios que continham as análises referentes a esta empresa até o mês de outubro de 2020.

Iniciando com os níveis de endividamento podemos verificar que o endividamento geral da empresa apresentou variação redutiva ao longo de 2020. Em fevereiro apresentava o nível de 30%, sofrendo estabilidade até o mês de setembro de 2020 e findando o mês de outubro no nível de 29%.

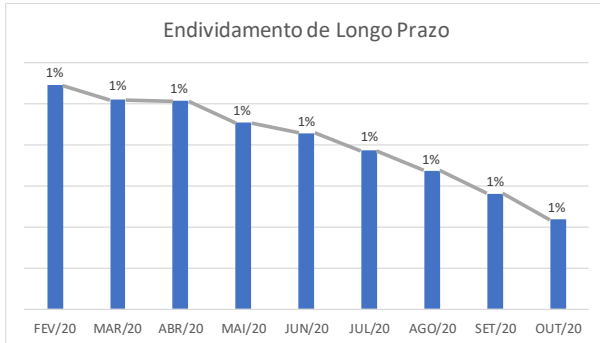
Gráfico 1- Índices de Endividamento Geral



No que concerne ao nível de

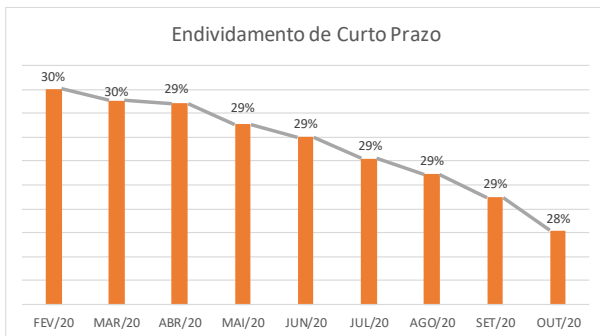
endividamento de longo prazo, este se manteve estável durante o ano todo de 2020, permanecendo em 1% no mês de fevereiro a outubro de passivos vencíveis a longo prazo no financiamento dos ativos da empresa.

Gráfico 2- Índices de Endividamento Longo Prazo



O endividamento a curto prazo apresentou variação redutiva no período avaliado passando de 30% de participação de dívidas vencíveis a curto prazo no financiamento das atividades no mês de fevereiro, chegando a 28% de participação de dívidas vencíveis a curto prazo no financiamento das atividades em outubro.

Gráfico 3- Índices de Endividamento de Curto Prazo

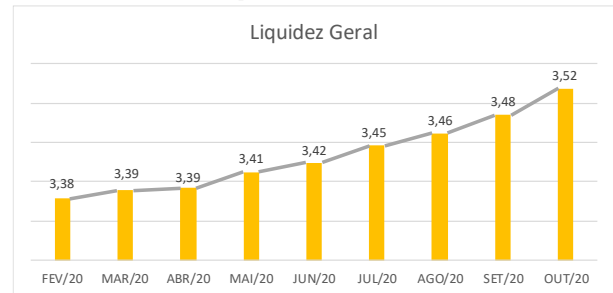


Prosseguindo as análises ora passamos a apresentar os demonstrativos de liquidez da empresa Auto Posto Imperatriz.

Desta feita, pode-se verificar que, no que concerne, ao nível de liquidez geral este exibiu variações crescentes ao longo do ano. Em fevereiro apresentava o montante de R\$ 3,38 de recursos existentes no ativo total da empresa para cada R\$ 1,00 de dívidas totais,

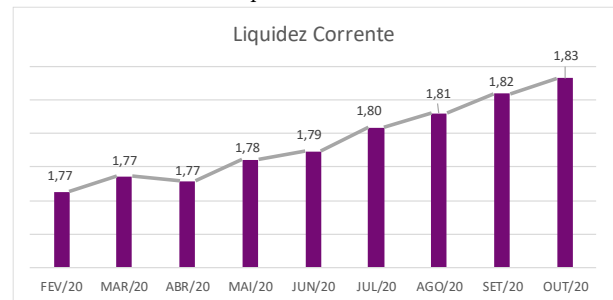
subindo gradativamente e chegando a R\$ 3,52 no final do mês de outubro.

Gráfico 4- Índices de Liquidez Geral



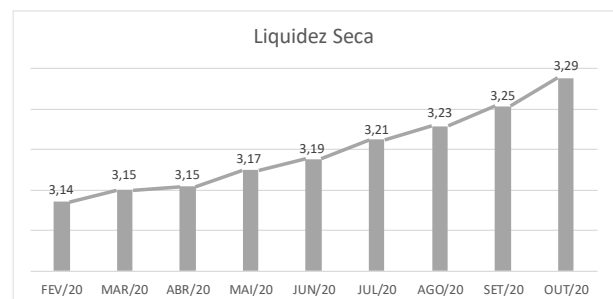
A liquidez Corrente apresentou variações crescentes no período avaliado passando do mês de fevereiro com o valor de R\$ 1,77 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida finalizando outubro com alta, chegando a R\$1,83 de recurso para cada R\$ 1,00 de dívida.

Gráfico 5- - Índices de Liquidez Corrente



O índice de liquidez seca, seguiu a tendência de aumentativa no ano passando de R\$ 3,14 de recursos para cada R\$ 1,00 em dívida em fevereiro para R\$3,29 em outubro.

Gráfico 6- Índices de Liquidez Corrente



Níveis de liquidez menores que R\$ 1,00, indicam que caso a empresa precise quitar suas obrigações de curto prazo imediatamente ela não dispõe de recursos



suficientes para saldá-las, o que não é o caso da empresa em tela, que apresenta níveis altos de liquidez.

## 7. Considerações Finais

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.

No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Cordialmente,

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2020

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**



REAL BRASIL  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333